

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2021 – PRPPG/Unespar
Retorno das atividades presenciais no âmbito da Pesquisa e da Pós-Graduação da Unespar

A PRPPG publica a Instrução Normativa n° 02/2021 que orienta sobre o retorno das atividades presenciais relacionadas à pesquisa e pós-graduação Stricto e Lato Sensu da Unespar.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Diretoria de Pós-graduação, considerando:

A Resolução n. 001/2021 – COU/Unespar de 12 de maio de 2021 que aprovou o Protocolo de Biossegurança da Unespar para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais;

A Resolução SESA/PR n. 680/2021 de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

A resposta favorável dos Diretores de campus da Unespar ao Memorando n. 068/2021 da Reitoria/Unespar (protocolo n. 18.289.243-2 de 08 de novembro de 2021) sobre a possibilidade de retorno das atividades presenciais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, em que responderam possuir condições de estrutura física e material adequadas para atendimento da comunidade acadêmica;

A deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) de 23 de novembro de 2021 que aprovou o retorno das atividades acadêmicas presenciais a partir do dia 02 de fevereiro de 2022 e estabeleceu que, para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, as pró-reitorias Ensino da Graduação (PROGRAD), de Extensão e Cultura (PROEC) e de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) deverão instruir um Plano de Retorno que permita a organização da oferta de atividades acadêmicas da Unespar;

RESOLVE:

Art. 1º. Instruir o processo de retorno às atividades presenciais de Pesquisa e Pós-Graduação na Unespar realizadas no âmbito dos laboratórios, demais áreas da Universidade utilizadas para essa finalidade e as aulas da Pós-Graduação da Unespar.

Parágrafo único: As atividades de pesquisa presenciais compreendem a Pesquisa Docente, Pesquisa de Pós-Graduação, Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

Art. 2º. Das atividades de pesquisa:

§ 1º. A realização das atividades de pesquisa presenciais no âmbito da Unespar implica no estrito cumprimento de todas as medidas de segurança sanitárias que constam no protocolo de Biossegurança da Unespar e da Resolução SESA/PR n. 680/2021 de 23 de setembro de 2021, as condições sanitárias e de infraestrutura favoráveis, nos termos da resposta ao Memorando n. 068/2021 Reitoria/Unespar redigida pelos Diretores de campus.

§ 2º. A realização das atividades de pesquisa presenciais externas à Unespar deve seguir o(s) protocolo(s) de biossegurança desses locais/instituições.

Art. 3º. Das atividades de pós-graduação:

§ 1º. São princípios norteadores do retorno às atividades letivas presenciais da pós-graduação *Stricto e Lato sensu*:

I - O Ensino Remoto Emergencial pode ser mantido enquanto perdurar o processo gradual de retorno da oferta presencial das aulas dos cursos, de acordo com as necessidades dos mesmos, sendo prevista sua retomada em caso de recrudescimento da pandemia ou em caso de suspensão de atividades presenciais em turma(s) ou curso(s) específico(s) em razão de surto localizado de casos de contaminação por COVID-19.

II - Assegurar autonomia aos colegiados dos programas de pós-graduação para que optem pelo melhor modelo de retomada gradual das atividades letivas presenciais.

III – A realização das aulas na Pós-graduação no âmbito da Unespar deverá obedecer à continuidade das condições sanitárias e de infraestrutura favoráveis, nos termos da resposta ao Memorando n. 068/2021 Reitoria/Unespar redigida pelos Diretores de campus.

IV – A decisão pela manutenção do Ensino Remoto Emergencial deve ser definida por meio de reunião do Colegiado do Programa, lavrada em ata e encaminhada para a Diretoria de Pós-Graduação.

Paranavaí, 1º de dezembro de 2021.

Renan Bandeirante de Araújo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 024/2021-Reitoria/Unespar